

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 12/2020
00004****PLN: Nº 012/2020***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA, no Estado do Amazonas, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

ORGAO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ESFERA: 2 – GND: 3 – MA: 41 – FTE: 188 – VALOR R\$ 5.500.000,00.

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.5019.2E89.0013

CANCELAMENTO:

ORGAO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ESFERA: 2 – GND: 3 – MA: 90 – FTE: 188 – VALOR R\$ 5.500.000,00.

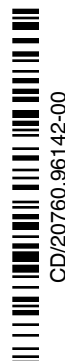
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.5019.2E89.0001

JUSTIFICATIVA

Pretendo ao apresentar esta emenda, dotar o município de Santo Antonio do Iça, no Estado do Amazonas, de recursos financeiros, para INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA. Santo Antonio do Iça, por se localizar na região Microrregião do Alto Solimões, tem recebido diariamente, população advindas de outros municípios que não tem a mesma capacidade e estrutura. Santo Antonio do Iça, tem crescido a população local, por ser o seu solo e clima bastante eficaz para a vida diária. Assim, espera-se que o eminente relator desta proposição, defira na integra, esta emenda, para ajudar em parte dos produtores ribeirinhos desse município.

Data: 15/06/2020

3958 - DEPUTADO **DELEGADO PABLO** - PSL/ AM

Assinatura

CD/20760.96142-00